



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1460 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2927/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Thereza Cristina Simões Duque**, Matrícula n. 3134-8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de julho de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2928/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Adriano José Lopes**, Matrícula n. 3570-0, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de julho de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6538/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de uma área de terras localizada dentro do loteamento denominado "**Residencial Arbóris**", contendo 46 (quarenta e seis) lotes, de propriedade de Comercial Ibuacu Empreendimentos Imobiliários, com área total de 12.432m², conforme matrícula do C.R.I. nº 18.648 e Cadastro Municipal nº 01.4.129.0584.001, localizado com frente para a Alameda Padre Magno, entre o bairro Jardim Europa e Santa Maria, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 2690/2018 de 10 de julho de 2018.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – Rede de galerias de águas pluviais;
- V – Guias e sarjetas;
- VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1460 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6539/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.480/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.480/2011, na nova Tabela Salarial, os seguintes servidores públicos municipais no Anexo deste Decreto, a contar de Junho/2018.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Adriana Alves de Freitas	37346/01	11/07/2013	Aux. Adm.	V.I	B
Juliana Cristina Costa de Moraes	33529/01	17/03/2011	Aux. Adm.	V.I	C
Vinicius Luiz Pimentel de Paiva	35726/01	12/03/2012	Aux. Adm.	V.I	C

DECRETO Nº 6540/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, os seguintes servidores públicos municipais no Anexo deste Decreto, a contar de Junho/2018.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Izaías Moreira da Silva	38580/01	03/10/2016	Agente de Combate às Endemias	I.II	A
Maria Aparecimento Machado	38199/01	01/12/2014	Auxiliar de Enfermagem - PSF	I.I	A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1460 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6549/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080	
3.3.90.14.00	353	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080	
3.3.90.31.00	355	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.36.00	357	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal